



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 14 DE JULHO DE 2021.

**CAPA DO PROCESSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (RELÓGIO DE PONTO-REP) INSTALADO E CONFIGURADO, BEM COMO BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA A IMPRESSÃO DOS EXTRATOS E A LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMPATÍVEL. TENDO EM VISTA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM INTUITO DE OBTER O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS CONSTANTES NAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE PROCESSO SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM ESPECIAL AO INCISO II DO ART. 75, DA LEI RETROMENCIONADA.

---

**AUTUAÇÃO:**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- MG AUTUA A REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA CIVIL PARA LICITAÇÃO PÚBLICA QUE SE SEGUE.

PARA CONSTAR EU CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO - \_\_\_\_\_ - PRESIDENTE DA CPL, FIZ ESTA AUTUAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Senhor

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NESTA,**

*Solicito de V.Ex.<sup>a</sup> autorização para a contratação de empresa visando à aquisição de registrador eletrônico de ponto (relógio de ponto- REP) instalado e configurado, bem como bobina de papel térmico para a impressão dos extratos e a locação de software compatível, tendo em vista à implantação de sistema de ponto eletrônico junto às secretarias municipais, com intuito de obter o controle de frequência dos funcionários constantes nas respectivas secretarias.*

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNL.	PREÇO TOTAL
01	<p>Registrador eletrônico biométrico/proximidade, para registro de ponto. O equipamento a ser adquirido é homologado pelo Ministério do Trabalho de acordo com as regras da Portaria 1.510/2009 e aprovado pelo Inmetro.</p> <p><b>Recursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD</li><li>* Opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado</li><li>* Menus de configuração protegidos por senha</li><li>* Capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros</li><li>* Permite uso de bobinas de até 360m para a impressão de até 11.000 comprovantes</li><li>* Indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display</li><li>* Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s</li><li>* Guilhotina com corte total do papel</li><li>* Sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto</li><li>* Display colorido de 4,3" com tela sensível ao toque</li></ul>	UNIDADE	07	TOPDATA Inner REP Plus Bio Prox	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	* Porta Fiscal para coleta do arquivo AFD * Porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros * Servidor web embarcado * Comunicação TCP/IP					
<b>03</b>	Locação de software, compatível com o relógio de ponto adquirido.	<b>SERVIÇO MENSAL</b>	<b>12</b>	-	<b>R\$ 156,47</b>	<b>R\$ 1.877,64</b>
<b>04</b>	Bobina de papel térmico 300 metros, compatível com o relógio de ponto adquirido.	<b>UNIDADE</b>	<b>30</b>	-	<b>R\$ 29,00</b>	<b>R\$ 870,00</b>

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de R\$ 16.047,64 (dezesesseis mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamentos em anexo.

Rosário da Limeira/MG, 14 de julho de 2021.

Requisitante

---

**THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

***DESPACHO:***

*Defiro a contratação de empresa para a contratação e aquisição pretendida, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 14 de julho de 2021.*

---

*José Maria Pinto da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

*Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,*

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de administração, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.07.00.20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.05.00.10.122.002.2.0037 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.06.00.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.04.00. 12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Município de Rosário da Limeira/MG, 14 de julho de 2021.

---

*Odair José da Silva*  
**CONTADOR**  
**CRC-MG 90.072**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA,

*À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 16.047,64 (dezesesseis mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o produto foi entregue bem como a execução do serviço de locação estar sendo cumprido nos moldes em que se pede, os quais serão pagos de acordo com o artigo 141 e seguintes da Lei n.º 14.133/2020 e suas alterações.*

Município de Rosário da Limeira/MG, 14 de julho de 2021.

---

Rosana Maria Gomes  
Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Departamento de Licitações**

**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**Assunto:** Contratação de empresa visando à aquisição de registrador eletrônico de ponto (relógio de ponto- REP) instalado e configurado, bem como bobina de papel térmico para a impressão dos extratos e a locação de software compatível, tendo em vista à implantação de sistema de ponto eletrônico junto às secretarias municipais, com intuito de obter o controle de frequência dos funcionários constantes nas respectivas secretarias.

*Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a aquisição pretendida.*

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNL.	PREÇO TOTAL
01	Registrador eletrônico biométrico/proximidade, para registro de ponto. O equipamento a ser adquirido é homologado pelo Ministério do Trabalho de acordo com as regras da Portaria 1.510/2009 e aprovado pelo Inmetro. <b>Recursos:</b> * Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD * Opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado * Menus de configuração protegidos por senha * Capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros * Permite uso de bobinas de até 360m para a impressão de até 11.000 comprovantes * Indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display * Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s * Guilhotina com corte total do papel * Sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto * Display colorido de 4,3" com tela sensível ao toque * Porta Fiscal para coleta do arquivo AFD * Porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros * Servidor web embarcado * Comunicação TCP/IP	UNIDADE	07	TOPDATA Inner REP Plus Bio Prox	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00
03	Locação de software, compatível com o relógio de ponto adquirido.	SERVIÇO MENSAL	12	-	R\$ 156,47	R\$ 1.877,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

04	Bobina de papel térmico 300 metros, compatível com o relógio de ponto adquirido.	UNIDADE	30	-	R\$ 29,00	R\$ 870,00
----	--	---------	----	---	-----------	------------

A contratação se justifica pela necessidade do município em obter o controle de frequência dos funcionários vinculado em cada secretaria.

Vale ressaltar que tal aquisição é essencial para que o município se adeque conforme sugestão do MP, uma vez que, o registro de ponto é fundamental para que a Administração Pública, que, ainda hoje, tem o controle da jornada dos servidores públicos de forma precária e burocrática, que até então é através do controle por “assinatura de ponto”, passe a utilizar o meio eletrônico (REP), que dá mais segurança a Administração pública bem como aos próprios funcionários públicos.

Conforme exposto, trata-se de um Processo Administrativo fundamental para que o município realize a adequação sugerida pelo MP, ou seja, realizar a instalação de pontos eletrônicos. Dessa forma, alcançando os princípios norteadores da Administração Pública, como, a eficiência, economicidade, Legalidade dentre outros.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.625.750/0001-84, com endereço comercial na Av. Silvério Campos, nº 364, CEP: 36.880-000, Bairro Safira, Cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para o fornecimento do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a aquisição dos materiais é R\$ 16.047,64 (dezesseis mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 14 de julho de 2021.

Atenciosamente

---

**THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

**Assunto:** Contratação de empresa visando à aquisição de registrador eletrônico de ponto (relógio de ponto- REP) instalado e configurado, bem como bobina de papel térmico para a impressão dos extratos e a locação de software compatível, tendo em vista à implantação de sistema de ponto eletrônico junto às secretarias municipais, com intuito de obter o controle de frequência dos funcionários constantes nas respectivas secretarias.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para formalizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição e locação pretendida, destinada a atender a demanda de todas Secretarias Municipais.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Registrador eletrônico biométrico/proximidade, para registro de ponto. O equipamento a ser adquirido é homologado pelo Ministério do Trabalho de acordo com as regras da Portaria 1.510/2009 e aprovado pelo Inmetro.  <b>Recursos:</b>  * Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD  * Opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado  * Menus de configuração protegidos por senha  * Capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros  * Permite uso de bobinas de até 360m para a impressão de até 11.000 comprovantes  * Indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos	UNIDADE	07	TOPDATA  Inner REP Plus Bio Prox	R\$  1.950,00	R\$  13.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	no display * Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s * Guilhotina com corte total do papel * Sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto * Display colorido de 4,3" com tela sensível ao toque * Porta Fiscal para coleta do arquivo AFD * Porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros * Servidor web embarcado * Comunicação TCP/IP					
<b>03</b>	Locação de software, compatível com o relógio de ponto adquirido.	<b>SERVIÇO MENSAL</b>	<b>12</b>	-	<b>R\$ 156,47</b>	<b>R\$ 1.877,64</b>
<b>04</b>	Bobina de papel térmico 300 metros, compatível com o relógio de ponto adquirido.	<b>UNIDADE</b>	<b>30</b>	-	<b>R\$ 29,00</b>	<b>R\$ 870,00</b>

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação pretendida.

Indica a empresa **NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.625.750/0001-84, com endereço comercial na Av. Silvério Campos, nº 364, CEP: 36.880-000, Bairro Safira, Cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para o fornecimento do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a aquisição de materiais é de R\$ 16.047,64 (dezesseis mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária n°:

- 04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.07.00.20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.05.00.10.122.002.2.0037 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.06.00.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.04.00. 12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

### **É o relatório. Opinamos**

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retromencionada, diante da necessidade de tal aquisição.

Vale ressaltar que tal aquisição é essencial para que o município se adeque conforme sugestão do MP, uma vez que, o registro de ponto é fundamental para que a Administração Pública, que, ainda hoje, tem o controle da jornada dos servidores públicos de forma precária e burocrática, que até então é através do controle por “assinatura de ponto”, passe a utilizar o meio eletrônico (REP), que dá mais segurança a Administração pública bem como aos próprios funcionários públicos.

Conforme exposto, trata-se de um Processo Administrativo fundamental para que o município realize a adequação sugerida pelo MP, ou seja, realizar a instalação de pontos eletrônicos. Dessa forma, alcançando os princípios norteadores da Administração Pública, como, a eficiência, economicidade, Legalidade dentre outros.

Nesse sentido, a orientação foi consagrada em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Por tanto, o entendimento é que não pode ocorrer o fracionamento das despesas para que a mesma se encaixe na Dispensa de Licitação, o que não ocorre no premente caso, pois o que está a adquirir são produtos e ainda a locação de Software (serviço), cujo valor não ultrapassará o limite permitido por Lei, o que faz dessa contratação ser válida é legalmente cabível, uma vez que, o motivo é tão somente a aquisição ser mais rápida e prática devido à demanda das secretarias pelos motivos já expostos acima, o que não aconteceria caso tivesse que passar pelos trâmites de um Processo Licitatório.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação exigida.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 14 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

---

**Charles Augusto Adão Pinto**  
Presidente

---

Michel Lainer de Freitas da Silva  
Membro

---

Rosiane Maria de Oliveira Gomes  
Membro

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,  
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 14 de julho de 2021.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa **NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.625.750/0001-84, com endereço comercial na Av. Silvério Campos, nº 364, CEP: 36.880-000 Bairro Safira, Cidade de Muriaé/MG, visando à contratação da empresa com intuito de aquisição de registrador eletrônico de ponto (relógio de ponto- REP) instalado e configurado, bem como bobina de papel térmico para a impressão dos extratos e a locação de software compatível, tendo em vista à implantação de sistema de ponto eletrônico junto às secretarias municipais, com fulcro em obter o controle de frequência dos funcionários constantes nas respectivas secretarias. Juntando para isso, proposta e documentos da empresa **NEUZA MARIA ALVEZ DE SOUZA - EPP** e propostas de outras duas empresas, além da autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

---

**Charles Augusto Adão Pinto**  
**Presidente**

---

Michel Lainer de Freitas da Silva  
Membro

---

Rosiane Maria de Oliveira Gomes  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**

DISPENSA Nº 019/2021

**ASSUNTO:** Contratação de empresa visando à aquisição de registrador eletrônico de ponto (relógio de ponto- REP) instalado e configurado, bem como bobina de papel térmico para a impressão dos extratos e a locação de software compatível, tendo em vista à implantação de sistema de ponto eletrônico junto às secretarias municipais, com intuito de obter o controle de frequência dos funcionários constantes nas respectivas secretarias.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, bem como amparado ao Parecer Jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.625.750/0001-84, com endereço comercial na Av. Silvério Campos, nº 364, CEP: 36.880-000 Bairro Safira, Cidade de Muriaé/MG, para fins de fornecimento dos produtos pretendidos bem como a locação necessária.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNÍ.	PREÇO TOTAL
01	Registrador eletrônico biométrico/proximidade, para registro de ponto. O equipamento a ser adquirido é homologado pelo Ministério do Trabalho de acordo com as regras da Portaria 1.510/2009 e aprovado pelo Inmetro.  <b>Recursos:</b>  * Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD  * Opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado  * Menus de configuração protegidos por senha  * Capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros  * Permite uso de bobinas de até 360m para a impressão de até	UNIDADE	07	TOPDATA  Inner REP Plus Bio Prox	R\$ 1.950,00	R\$ 13.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	11.000 comprovantes * Indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display * Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s * Guillotina com corte total do papel * Sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto * Display colorido de 4,3" com tela sensível ao toque * Porta Fiscal para coleta do arquivo AFD * Porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros * Servidor web embarcado * Comunicação TCP/IP					
03	Locação de software, compatível com o relógio de ponto adquirido.	SERVIÇO MENSAL	12	-	R\$ 156,47	R\$ 1.877,64
04	Bobina de papel térmico 300 metros, compatível com o relógio de ponto adquirido.	UNIDADE	30	-	R\$ 29,00	R\$ 870,00

Valor total R\$ 16.047,64 (dezesesseis mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**Publique-se.**

Rosário da Limeira/MG, 14 de julho de 2021.

---

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

**Certifico que o Despacho de Ratificação  
foi publicado, por afixação, nos termos  
da Lei Orgânica Municipal.**

---

**Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Partes:** Município de Rosário da Limeira/MG e NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.625.750/0001-84.

**Objeto:** Contratação de empresa visando à aquisição de registrador eletrônico de ponto (relógio de ponto- REP) instalado e configurado, bem como bobina de papel térmico para a impressão dos extratos e a locação de software compatível, tendo em vista à implantação de sistema de ponto eletrônico junto às secretarias municipais, com intuito de obter o controle de frequência dos funcionários constantes nas respectivas secretarias.

**Valor:** Valor total do contrato – R\$ 16.047,64 (dezesesseis mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**Vigência:** 15 de Julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

**Assinatura:** 15 de Julho de 2021.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

**Certifico** que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente **EXTRATO**.

Rosário da Limeira/MG, 15 de Julho de 2021.

---

**Charles Augusto Adão Pinto**  
**Presidente**